



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento, com instalação de placas de inauguração das obras**, conforme especificações e exigências lançadas no Termo de Referência, acostados às fls. 151/162, Anexo I do **Aviso de Contratação Direta N° 9-0024/2024/TJPA**.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 177/244), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado consoante fls. 127, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/179308-A, "os produtos em tela estão registrados no sistema GRP – THEMA, sob a classificação 3.3.90.30.24.01.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS, descrita na Solicitação de Despesa n° 2024/1910 (fl. 127), para a qual não há registros de contratações por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, conforme relatório em anexo (fls. 177-178)". (grifo nosso)

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 165/174, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90024/2024/TJPA, declarando como vencedora a empresa **Sussel Trofeus e Placas Ltda.**, CNPJ sob o N° 54.719.745/0001-34 por ter ofertado o melhor lance válido para os itens, com valor total de **R\$ 19.100,00** (dezenove mil e cem reais), conforme proposta de preços da empresa juntado às fls. 219.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Engenharia e Arquitetura, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 29 de agosto de 2024.



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2024189231A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



TJPADES2024189231A

